

Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 24.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo § 1º, art. 44, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os Vereadores AGOSTINHO PARRALES FILHO, FRANCISCO ANTONIO DE PAULA NETO e JOSÉ PAIXÃO DOS SANTOS, sorteados na sessão ordinária realizada ontem, para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE, objetivando apurar denúncia formulada pelas Professoras Municipais Aparecida Raimundo de Lima, Laurene Cassula, Gislaine Regina Rinaldi de Oliveira, Cássia Francielli Ribeiro, Ezilma Sidileia Rinaldi, Maria das Graças dos Santos, Natalina Seccato e Ângela Roberta Neves de Brito Pinto contra o Prefeito Municipal senhor José Roberto Coco.

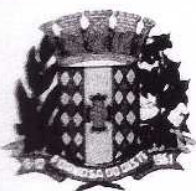
Art. 2º A Comissão constituída pelo artigo anterior, reunir-se-á preliminarmente para, escolher entre seus integrantes o Presidente e o Relator.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a pedido da mesma, para apresentar parecer opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e sete.



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Milton Penido
PRESIDENTE